



Proc. 1.801/2018

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Publicado no(a) DOE nº 81
Dia 30 / 10 / 2018
Fls. 09 a 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2018

Aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de 2018, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.801/2018, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **08 de outubro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

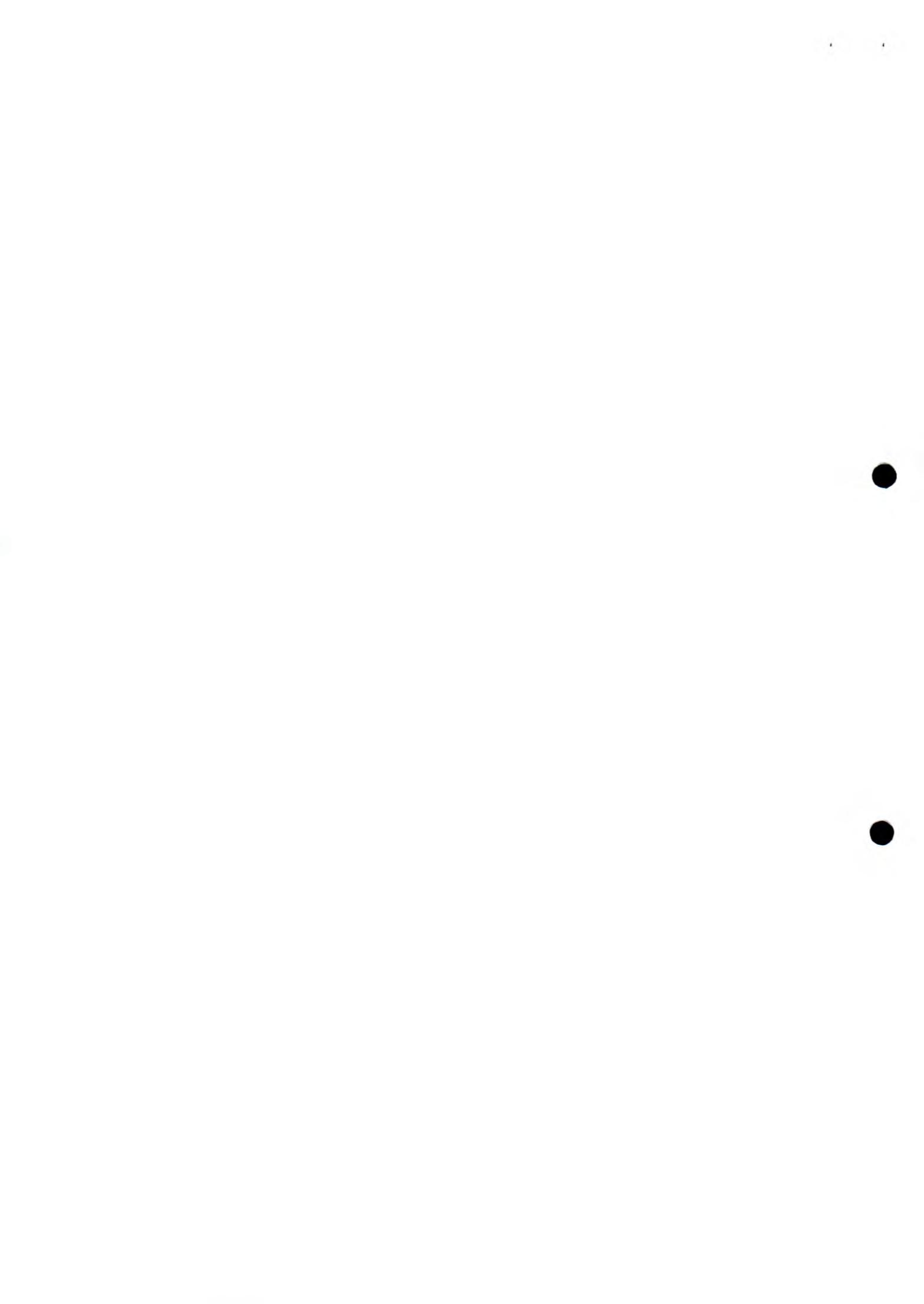
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 04.471.402/0001-25				TEL: (84) 3212-1443		
ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1389, lj. 102/103, Lagoa Seca – Natal/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: Modesto Batista de Moraes Junior						
RG: 809315				CPF: 466.708.744-72		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
39	Placa mãe, Supermicro modelo X9DRH-7TF, com suporte ao processador Intel Xeon E5-2600 V2 (LGA 2011), suporte a memória com 16 slots de 240 pinos DDR3 DIMM-ECC # A aquisição deste modelo específico se justifica por ser peça de reposição do servidor Supermicro em uso	SUPERMICRO	Peças	02	4.300,00	8.600,00
45	HD SSD interface SATA de 6 GB/S uso interno, capacidade de armazenamento: 960GB, para uso em servidores, projetado para cargas de trabalho corporativas 24x7	KINGSTON	Peças	06	3.500,00	21.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

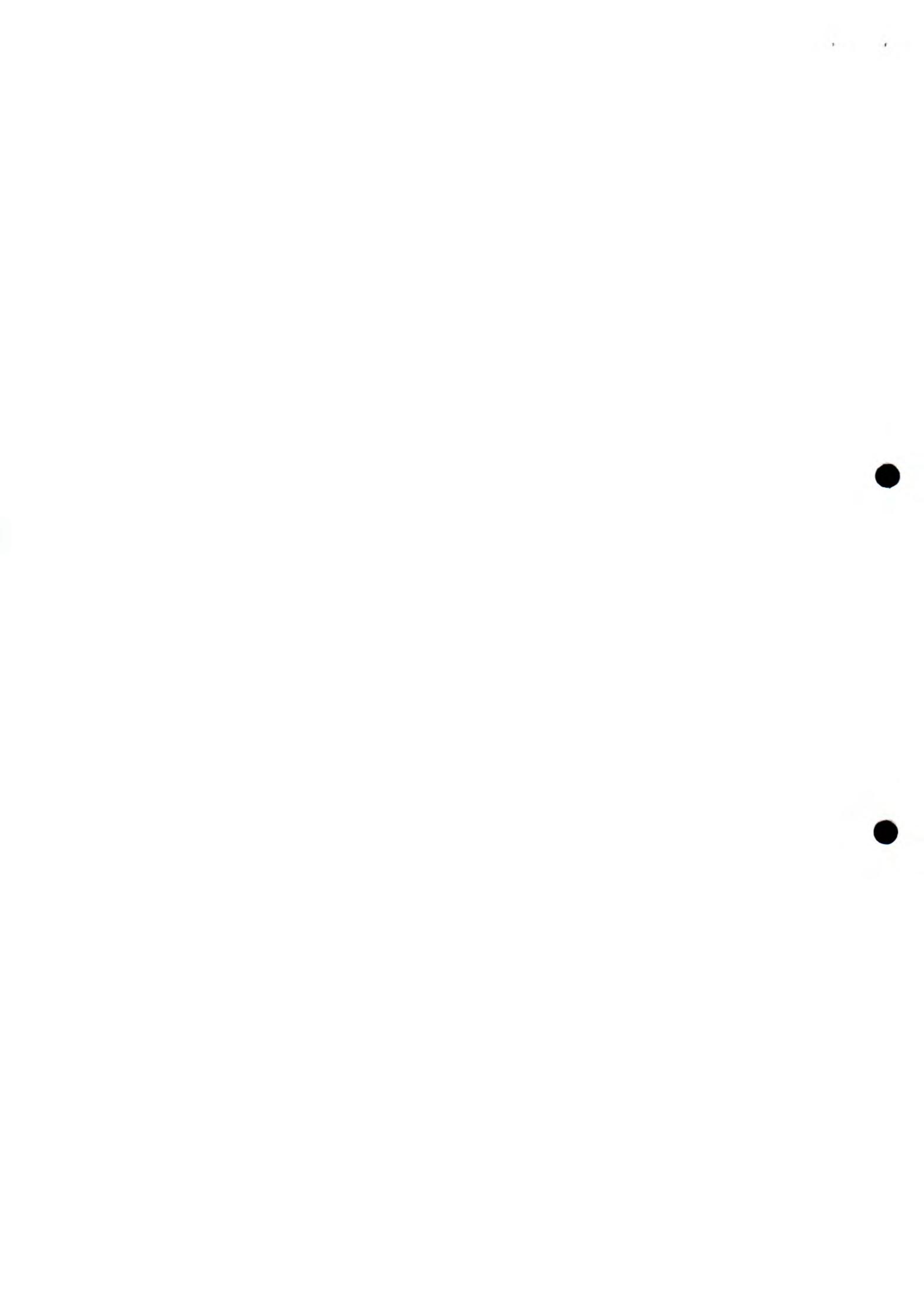
47	Estabilizador 1500VA microprocessado, entrada 220V, saída 110V, com, no mínimo, 4 tomadas, garantia mínima: 12 meses	TS SHARA	Unidade	30	258,00	7.740,00
48	Estabilizador 500VA microprocessado, entrada 220V, saída 110V, com, no mínimo, 4 tomadas, garantia mínima: 12 meses	TS SHARA	Unidade	30	87,99	2.639,70
50	Testador de cabo de rede, conectores RJ45 e RJ11, com terminal remoto, garantia mínima: 6 meses	HYX	Unidade	2	23,49	46,98
60	Switch gerenciável, com as seguintes especificações: Arquitetura: permitir instalação em gabinete de 19" (dezenove polegadas), LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta e de alimentação, fonte de alimentação AC de 110/220 V, 60 Hz, com chaveamento automático, possuir altura de no máximo 1 RU, suportar operação normal em temperaturas de 0°C a té 45°C Conectividade: possuir 24 portas <i>Gigabit Ethernet</i> 1000Base-T <i>autosense</i> e autonegociável com suporte a conectores R.1-45 de acordo com o padrão IEEE 802.3ab, as portas deverão ser compatíveis com <i>Fast Ethernet</i> 100BASE-T X no padrão IEEE 802.3u, possuir, no mínimo, 2 portas combo SFP <i>Gigabit Ethernet</i> 1000Base-X, para inserção de módulos do tipo mini-GBIC suportando o padrão IEEE 802.3z e também para conexão de cabo elétrico com conector RJ-45 suportando o padrão IEEE 802.3ab, as portas ópticas deverão ser compatíveis com os seguintes transceivers do tipo mini-GB IC: 1000Base-SX, para fibra óptica multimodo com conectores LC, segundo o padrão IEEE 802.3z. / 1000Base-LX, para fibra óptica monomodo com conectores LC, segundo o padrão IEEE 802.3z / 1000Base-LX10, para fibra óptica monomodo com conectores LC, segundo o padrão IEEE 802.3z, arquitetura de <i>switch Stackable</i> , permitindo o empilhamento de até 8 unidades por caminhos redundantes através de cabo do tipo <i>closed-loop</i> , e com desempenho mínimo de 15 Gbps <i>full-duplex</i> por porta de empilhamento, possuir porta de console para ligação direta e através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando, poderá ser fornecida porta de console com interface USB, deverá ser fornecido cabo de console compatível com a porta de console do equipamento Funcionalidades padrões: padrão IEEE 802.3x (<i>Flow Control</i>), padrão IEEE 802.1d (<i>Spanning Tree</i>), 17.3.padrão IEEE 802.1w (<i>Rapid Spanning</i>	HP	Unidade	5	2.453,00	12.265,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

<p>Tree), padrão IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree), padrão IEEE 802.3 ad (Link Aggregation), suportando até 8 portas por grupo e um mínimo de 6 grupos por pilha, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha, padrão IEEE 802.1p (CoS — Class of Service), padrão IEEE 802.1x (Network Access Control), 17.8.VLAN5 segundo o padrão IEEE 802.1q, 1GMPv1, IGMPv2 e IGMPv3 <i>snooping</i>, DHCP <i>snooping</i> ou funcionalidade similar que permita o bloqueio de servidores DHCP não autorizados na rede, DHCP <i>relay</i>, 17.12.BOOTP <i>relay</i>, espelhamento do tráfego de entrada e saída de múltiplas portas do <i>switch</i> em uma única porta, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha, espelhamento do tráfego de entrada e saída de múltiplas vlans do <i>switch</i> em uma única porta, supressão de <i>broadcast</i>, implementar IPv6, permita a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento, permita resolução de endereços IPv6 para mnemônicos (<i>hostnames</i>) atribuídos aos ativos de rede locais e vizinhos, implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP <i>Neighbor Discovery Protocol</i> (NDP), ICMP MTU <i>Discovery</i>, implementar protocolos de gerenciamento <i>Ping</i>, <i>Traceroute</i>, <i>Telnet</i>, SSH, SNMP, SYSLOG sobre IPv6, implementar mecanismo de <i>Dual Stack</i> (IPv4 e IPv6), para permitir migração de IPv4 para IPv6, implementar roteamento estático para os protocolos IPv4 e IPv6 com suporte ao RIPv2 (RFC 2453) e RIPng (RFC 2080), respectivamente</p> <p>Segurança: controle de acesso por porta segundo o padrão IE EE 802.1x, com configuração dinâmica da VLAN do usuário autenticado, configuração automática de VLAN de quarentena para a porta de dispositivos/usuários autenticados no padrão IEEE 8 02.1x</p> <p>Gerenciamento e configuração: gerenciamento da pilha de switches através de um único endereço IP, implementar os seguintes protocolos e funcionalidades de gerenciamento: Secure Shell (SSHv2), SNMPv2c e SNMPv3, com autenticação e criptografia, CLI (Command Line Interface), Syslog, gerenciamento por meio de interface gráfica (<i>web browser</i>) pelo protocolo HTTPS, FTP (<i>File Transfer Protocol</i>) ou TFTP (<i>Trivial File Transfer Protocol</i>); 53.7.SFTP (<i>Secure File Transfer Protocol</i>), NTP (<i>Network Time Protocol</i>) ou SNTP (<i>Simple Network Time Protocol</i>), implementar capacidade de monitoração via comando de operação,</p>					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

<p>implementar capacidade de monitoração via SNMP, permitir, no mínimo, 4 grupos de RMON, sem a utilização de probes externas, suportar a MIB II - RFC 1213, versão do sistema operacional/<i>firmware</i> mais recente, ou seja, equipamento deverá possuir o mais atual sistema operacional na data de fornecimento, permitir a configuração do <i>firmware</i> por macro <i>telnet</i> e gerenciamento de script de CLI para facilitar e agilizar a configuração de múltiplos dispositivos simultaneamente, permitir o download e o upload de configurações</p> <p>Garantia e suporte: tempo médio entre falhas (MTBF) superior a 180.000 horas, garantia de funcionamento pelo período mínimo de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, garantia da atualização do sistema operacional/<i>firmware</i>, provendo o fornecimento de novas versões por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novos releases durante todo o período de garantia</p>					
---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

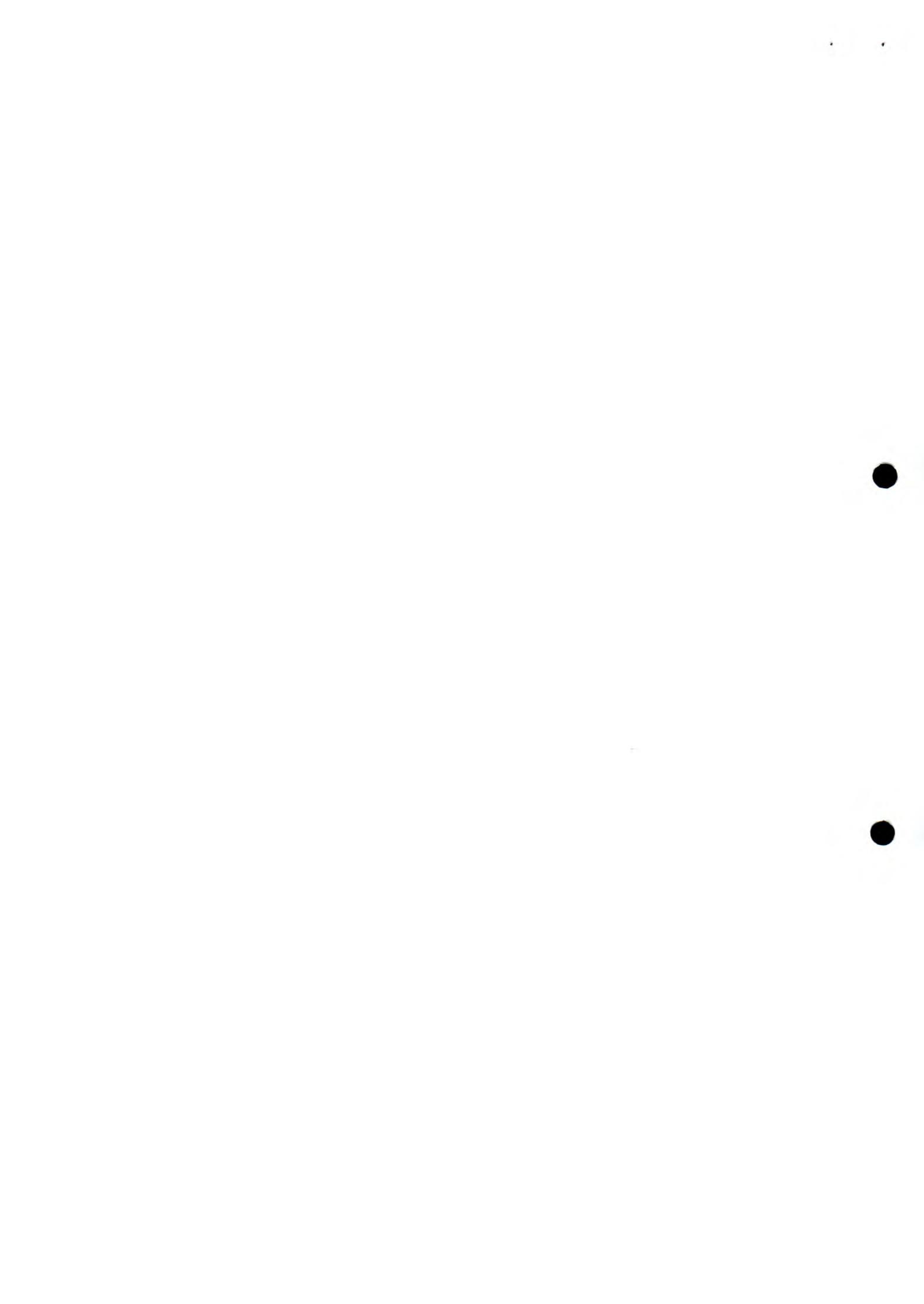
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



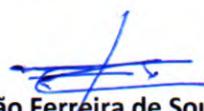


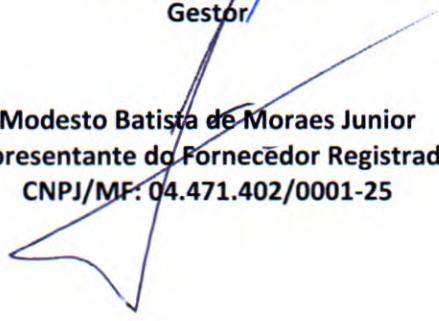
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente AL/RN
Gestor


Modesto Batista de Moraes Junior
Representante do Fornecedor Registrado
CNPJ/MF: 04.471.402/0001-25

